



AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

E-mail: asmscpho@hotmail.com Site: <https://acaosocialmscpinheiro.com.br/>



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

ESCOLAS DA ASMSC – PRESIDENTE SARNEY – MA

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para Aquisição de materiais permanentes de interesse das Escolas da Ação Social Missionários do Sagrado Coração do município de Presidente Sarney – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos materiais permanentes possibilitará a dinamização das atividades escolares em um ambiente mais seguro e com infraestrutura física adequada para dinamizar o processo de ensino-aprendizagem, observando assim, ao Direito Fundamental à Educação previsto no artigo 205 da Constituição Federal de 1988: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

2.2 É de fundamental importância para a instituição, pois reforçará os pressupostos das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, que considera a "Educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho", portanto deverá ser desenvolvida em ambientes com infraestrutura adequada para atender as necessidades do educando.

2.3 As quantidades foram estimadas com base no levantamento feito junto às unidades escolares e também, considerando-se ainda, as informações anteriores para a média a ser utilizada pelas escolas e redução de volume de estoques.

2.4 Diante do exposto pode-se concluir que a contratação do objeto, é indispensável para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos a comunidade estudantil, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

3.1. As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.



AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

E-mail: asmcphe@hotmail.com Site: <https://acaosocialmscpinheiro.com.br/>



3.2. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

3.3. A licitação foi o meio encontrado pela Ação Social Missionários do Sagrado Coração, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades das Escolas acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

3.4. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

3.5. Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, recentemente atualizada pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

3.6. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

3.7. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

3.8. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e art.1º do Decreto nº 12.343/2024, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75, *caput*, inciso II:

É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;



AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

E-mail: asmcphe@hotmail.com Site: <https://acaosocialmcphe.com.br/>



4. PLANILHA DISCRIMINATIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA UNI.	MÉDIA TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO - com duas 02 portas com 04 prateleiras internas reguláveis, com dimensões de 1,98 de altura, 1,18 de largura e profundidade de 0,40 em chapa de aço, com fechadura de 02 chaves pequenas, na cor cinza. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante a partir da data de recebimento.	UNI	5	R\$ 1.017,00	R\$ 5.085,00
2	BATEDEIRA DOMÉSTICA - Batedeira tipo planetária, capacidade 3.900 ml, componentes adicionais trava automática e disco regulagem altura tigelas, características adicionais 5 velocidades e batedores para massas leve, média	UNI	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
3	BEBEDOURO - Bebedouro água garrafão, material: plástico abs e chapa aço inoxidável, tipo: elétrico de coluna, capacidade: 20 l, voltagem: 220 v, características adicionais: baixo consumo energia, termostato regulável, INMETRO.	UNI	1	R\$ 870,00	R\$ 870,00
4	CADEIRA FIXA - cadeira tipo secretária, sem braço, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada. Montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante a partir da data de recebimento.	UNI	4	R\$ 224,00	R\$ 896,00
5	CAIXA DE SOM COM SUPORTE. Caixa Acústica Ativa USB, 15 Polegadas, apresenta entrada para microfone, controle de ganho mic e linha independente, além de equalizador cinco bandas. Alto - falante 15' e Driver de Titanium. Potência mínima 150 W RMS, Equalizador de grave e agudo, Controle de ganho independente para entrada de linha e microfone, controle de volume geral, resposta de frequência 100Hz a 17 Khz, suporte para parede pontos para Fly Fixação, Alimentação 110/220V (através de chave seletora), Chave liga/desliga, entradas USB, Mic (P10 e XLR Fêmea), Line (RCA, XLR Fêmea e Macho), saídas line (P10 e Xlr Macho), Controles entrada USB com visor (Play, Pause, Stop, Avança, Retrocede, Contínuo), Mic, Line e Master, Equalização de 5 bandas, Cabo de alimentação, com suporte para fixação em parede. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante a partir da data de recebimento.	UNI	2	R\$ 3.315,11	R\$ 6.630,22
6	COLCHONETE - Colchonete de espuma com capa à prova d'água dimensões aproximadas 120 cm X 60 cm X 8 Cm, 100% forrado em Napa e com tratamento anti-ácaro e antialérgico.	UNI	7	R\$ 128,70	R\$ 900,90
7	ESTANTE DE AÇO - Estante com 05 prateleiras, em chapa de aço 24/26 mm com reforços de abas, reforço em ômega e dobras duplas. Com reforços em "X" nas laterais (4) e fundo (1) e pintura eletrostática com anti - ferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm.	UNI	6	R\$ 1.079,00	R\$ 6.474,00
8	FOGÃO INDUSTRIAL - fogão com 4 bocas com forno embutido – Easy Clean na mesa: esmalte anti - aderente que	UNI	1	R\$ 2.430,50	R\$ 2.430,50



AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21



E-mail: asmcpo@hotmail.com Site: <https://acaosocialmcpinhoiro.com.br/>

	facilita a limpeza. Trempes e queimadores frontais duplos, com controle individual das chamas manipuladores de controle das chamas de nylon injetado com tubo condutor de gás e registro embutidos painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado. Estruturas em cantoneiras de aço injetor de gás horizontal que evita entupimento. Puxador do forno distanciado em PVC. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante a partir da data de recebimento.				
9	LIQUIDIFICADOR: Liquidificador, uso doméstico, capacidade 2 litros; 3 velocidades com pulsar; auto-limpante; cor branca; copo em acrílico com tampa; lâminas de aço inox; sistema de trava de segurança; porta-fio; bivolt. Acompanha manual de instrução. Garantia mínima de 01 ano.	UNI	1	R\$ 176,11	R\$ 176,11
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: Liquidificador industrial 06 (seis) litros - copo e corpo em aço inoxidável capacidade para 06 (seis) litros; dimensões aproximada: 720 x 310 x 300 mm (AxLxP); tipo: rotação, baixa rotação: 3500 rpm; frequência: 60hz; isolamento: classe F, tensão: 127v ou bivolt; potência: 1200w – 1000w, garantia de 12 meses a partir da data de recebimento.	UNI	1	R\$ 943,05	R\$ 943,05
11	MESA SEM GAVETAS - Mesa com bordas em perfil de PVC, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza, tampo em madeira aglomerada com no mínimo 15mm de espessura. Comprimento mesa auxiliar 1,00 m, largura mesa auxiliar 0,60m, altura 0,74. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante a partir da data de recebimento.	UNI	4	R\$ 316,50	R\$ 1.266,00
12	MICROFONE SEM FIO DUPLO - Saída de energia: Até 30mW Modo de oscilação: PLL, Pressão sonora máxima: 130 dB SPL; Captação: Dinâmico, bobina móvel; Resposta de frequência: 50 Hz a 15 kHz; Alimentação: 2 pilhas AA de 1,5V (não incluídas); Alcance: 100 metros (sob condições ideais). Especificidades: Cápsula hipercardioide com redução de ruído e alcance de sinal de até 100 metros. Controles de volume independentes, saídas XLR duplas e saída de 6,35 mm. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante a partir da data de recebimento.	UNI	2	R\$ 874,77	R\$ 1.749,54
13	PROJETOR PORTÁTIL - 3400 Lumens 3LCD HDMI Branco– DATA SHOW. Com tecnologia 3LCD, projetor ultra brilhante de 3.400 lumens, XGA (1024x768p). Full HD 1080p. Conectividade HDMI e ao alto-falante integrado de 5W vida útil de lâmpada até 7.000 horas no modo ECO, instalação conveniente e projeção de ângulos de 30" até 350". conexões HDMI, D-Sub, USB, Bluetooth e RCA. Que venha com Cabo de alimentação, VGA, USB, Adaptador de RCA. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante a partir da data de recebimento.	UNI	2	R\$ 2.490,00	R\$ 4.980,00
14	TELEVISÃO SMART TV LED 4K 50 POLEGADAS: a cores, Smart TV; com Wi-Fi; tela com tecnologia UHD 4K, de 50 polegadas, frequência 60Hz a 120Hz, com resolução de 3840 x 2160 pixels, navegador (Web Browser), com no	UNI	2	R\$ 2.567,87	R\$ 5.135,74



AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21



E-mail: asmcphe@hotmail.com Site: <https://acaosocialmcphe.com.br/>

	mínimo entradas para 3 HDMI, 2 USB, 1 ETHERNET LAN, 1 Entrada de RF, e saída de áudio digital (óptica); com conversor digital integrado; digital broadcasting; data broadcasting; sistema de cores tecnologia HDR; furação VESA, função espelhamento de tela, controle remoto padrão do fabricante da TV com pilhas; voltagem: BIVOLT; selo Procel; pesando no máximo 14 Kg sem a base; manual em português; manual do usuário; cabo de força; fornecido com controle remoto; com Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante a partir da data de recebimento.				
15	VENTILADOR DE COLUNA 40cm - oscilante, deve possuir base desmontável e sistema de controle independente. Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 40 cm; - Cor: Motor e Hélice Preto; - Grade: Cromada ou Pintura Epoxi Preta; - Coluna: Alumínio polido; - Voltagem: 220V; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 1,30A / 0,70A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,80m; - Peso: máximo de 11,0 kg; - Altura Total: mínimo de 1,70 metros; - Diâmetro da Grade: entre 400 e 440mm; - Fabricação Nacional; Possuir manual de instrução. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante a partir da data de recebimento.	UNI	4	R\$ 301,00	R\$ 1.204,00
16	VENTILADOR DE PAREDE - voltagem bivolt; - com grande fluxo de vento; - ideal para ambientes grandes e comerciais; - hélice com 6 pás; - grade de aço e com pintura de alta resistência; - medida de 50 a 60 cm; - potência de 200w; - cor: preto; - oscilação horizontal automática; - acompanha chave CCV; Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante a partir da data de recebimento.	UNI	10	R\$ 293,43	R\$ 2.934,30
	VALOR TOTAL				R\$ 42.075,36

4.1 Valor Estimado: R\$ 42.075,36 (quarenta e dois mil setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3. O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de menor preço global, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos neste instrumento.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.



AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21



E-mail: asmcphe@hotmail.com Site: <https://acaosocialmscpinheiro.com.br/>

5.5 Será desclassificada a proposta que:

5.5.1 Contiver vícios insanáveis;

5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência ou em seus anexos;

5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável.

5.5.5 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.5.6 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Instituição;

5.5.7 Se a proposta for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

5.5.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação.

6. HABILITAÇÃO:

6.1 Será solicitado o envio da seguinte documentação (obrigatória):

- a) Cartão CNPJ;
- b) Contrato social e alterações;
- c) Identidade e CPF do representante legal da empresa;
- d) Declaração que não emprega menor (inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88);
- e) Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União (PGFN);
- f) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa Trabalhista – CNDT;
- h) Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com efeito de Negativa) ESTADUAL;
- i) Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com efeito de Negativa) da Dívida Ativa ESTADUAL;
- j) Certidão de regularidade perante a fazenda municipal;
- k) Atestado de capacidade técnica;
- l) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.
- m) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio



AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21



E-mail: asmcphe@hotmail.com Site: <https://acaosocialmscpinheiro.com.br/>

de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;

- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU Plenário;

7. FORMA DE AQUISIÇÃO DO PRODUTO:

7.1. A empresa vencedora deverá entregar a mercadoria/produtos conforme necessidade das escolas da Instituição, de forma imediata.

7.2 A empresa contratada se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições dos materiais nos seguintes casos:

- a) Materiais com especificações incompatíveis com este Termo de Referência e Edital de Licitação;
- b) apresentar defeito de fabricação;
- c) materiais danificados em função de manuseio inadequado durante o transporte mesmo que a embalagem esteja íntegra;
- d) produtos com prazo de validade abaixo do estabelecido neste Termo de Referência. O prazo máximo para substituição desses produtos, pela empresa, será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do comunicado formal da Instituição.

8. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

8.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa no <https://www.diariooficial.ma.gov.br/> e <https://acaosocialmscpinheiro.com.br/> encaminhará exclusivamente para o e-mail asmcphe@hotmail.com, a proposta com a descrição do serviço ofertado, preço e marca do produto até a data e o horário estabelecidos no Aviso de Dispensa.

8.1.2 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.



AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

E-mail: asmcphe@hotmail.com Site: <https://acaosocialmcpinheiro.com.br/>



8.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.5 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

8.5.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

8.5.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.5.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

9. NORMAS TÉCNICAS E DISPOSIÇÕES PARTICULARES:

9.1 A Contratada deverá observar a todo instante as normas Legais vigentes e Permanentemente as disposições particulares estabelecidas no presente Termo de Referência, além das instruções que venha receber da contratante em cada caso específico.

9.2 A Contratada será responsável pelos danos que venham a ocorrer nos locais, devido a qualquer negligência ou deficiência de sua parte, devendo reparar, as suas custas, os prejuízos ocasionados em tais circunstâncias.

10. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1 A FISCALIZAÇÃO da execução será feita pela Ação Social Missionários do Sagrado Coração através de seus representantes, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do termo de referência, proposta e disposições do Termo de Contrato.

10.2 Ficam reservadas a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no termo de referência, nas Especificações



AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

E-mail: asmcphe@hotmail.com Site: <https://acaosocialmcphe.com.br/>



Técnicas, nos projetos nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

10.3 A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 117 da Lei nº. 14.133/21.

10.4 A Contratante e a atuação da fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência não excluem ou atenua a responsabilidade da Contratada, nem exime de manter fiscalização própria.

10.5 Só serão aceitos os fornecimentos dos materiais que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos servidores devidamente indicados através de portaria pela instituição. Não serão aceitos bens cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. A Ação Social Missionários do Sagrado Coração se compromete a efetuar o pagamento em até 15 dias, após processamento da nota fiscal pelo setor de execução orçamentária, através de transferência bancária, após entrega do objeto em local designado pela setor competente, comprovada a adequação com o disposto no Termo de Referência.

11.2. Todos os pagamentos estão sujeitos à ordem cronológica de pagamentos instituída pela Administração da Instituição.

11.3. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

11.3.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

11.3.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.3.3. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da Licitante; Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da Licitante;

11.3.4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.

12. DA VIGÊNCIA:

12.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso art. 107 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

13. FONTE DE RECURSO:



AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

E-mail: asmcphe@hotmail.com Site: <https://acaosocialmcphe.com.br/>



13.1 As despesas decorrentes do Objeto deste Termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do CONVENIO 001/2024, a serem devidamente classificadas no contrato que será celebrado com a empresa CONTRATADA ou outros instrumentos hábeis.

13.2 Disponibilidade Orçamentária deverá ser informada dentro do contrato do referido processo

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1 Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

14.2 É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

14.3 Constituem obrigações/responsabilidades da Contratante:

14.3.1. Efetuar o pagamento ajustado;

14.3.2. Fornecer diariamente dados e a documentação necessária e indispensável à prestação de serviços para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;

14.3.3. Fornecer a Contratada todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços; e

14.3.4. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nos instrumentos convocatórios;

15.2. Não utilizar de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do que dispõe o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

15.3. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto;

15.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

15.4.1 Fazer acompanhar, quando da entrega do material, a respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.



AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21



E-mail: asmcphe@hotmail.com Site: <https://acaosocialmcphe.com.br/>

15.4.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta licitação em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

15.4.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

15.4.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como pelos custos de frete e de tributos, resultantes da execução do contrato;

15.4.5 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATADA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15.4.6 Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

15.4.7 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

15.4.8 A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, os serviços que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitos;

15.4.9 Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a execução dos serviços, bem como o uso indevido de patentes e registros; e

15.4.10 Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

15.5. Constituem ainda responsabilidades da contratada:

15.5.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.5.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.5.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.5.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.



AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

E-mail: asmcphe@hotmail.com Site: <https://acaosocialmcphe.com.br/>



15.6. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

16. DO PREÇO A SER PROPOSTO:

16.1 Os preços ofertados serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo nesse caso o direito de pleitear a sua alteração para menos.

16.2 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, frete, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas de serviços, taxas de embarque, bem como outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

16.3 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Ação Social, nem poderá onerar o objeto deste Processo, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Instituição.

17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

17.1. A presente dispensa de licitação é regida pela Lei 14.133/21, a apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.2. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;
- IV - Declaração de inidoneidade.

17.3. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada em Diário Oficial.

17.4. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.5. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.6. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada em Diário Oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:



AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21



E-mail: asmcphe@hotmail.com Site: <https://acaosocialmcphe.com.br/>

17.6.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.6.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

17.6.3. Rescisão do contrato.

17.7. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

17.7.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

17.7.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

17.7.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 11.1 desta cláusula.

17.9. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas em Diário Oficial.

17.10. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

17.11. A falta do(s) produto(s) qualificado para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega dos produtos objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A Ação Social Missionários do Sagrado Coração poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 125, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

18.2. Benefício do art. 48 §3º, ou seja, estabelece-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Pinheiro/Presidente Sarney), até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Justifica-se o benefício do art. 48 §3º da Lei Complementar 123/2006, pois é de interesse do Município de Pinheiro/MA em suas contratações públicas, conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômica e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas.



AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21



E-mail: asmcphe@hotmail.com Site: <https://acaosocialmscpinheiro.com.br/>

18.3. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

19. DOS CASOS OMISSOS:

19.1 Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência, nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20. LOCAL DE ENTREGA

20.1. Os produtos serão entregues nas Escolas da Ação Social Missionários do Sagrado Coração, conforme necessidade e de forma imediata após recebimento de Ordem de Fornecimento.

Pinheiro - MA, em 04 de setembro de 2025.

Iranilde Soares Padre

Iranilde Soares Padre

Coordenadora

Aprovo o Termo de Referência

Pe. Nicola Gizzi

Pe. Nicola Gizzi

Presidente da Ação Social Missionários do Sagrado Coração, Município de Pinheiro – MA.